



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2083/2020

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

***“Dispõe sobre atualização da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia, para o exercício de 2020 e dá outras providências.”***

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Unidade Padrão Fiscal do Município, prevista no Art. 15 do Sistema Tributário Municipal, é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

Considerando a necessidade de atualização pelo índice oficial, conforme determina o Art. 186 do Sistema Tributário Municipal e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

Considerando o Índice Acumulado os últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica alterado para o exercício de 2020, o valor da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município de Pontal do Araguaia/MT, que passa a ser de **R\$ 2,15** (dois reais e quinze centavos), conforme Art. 186 da Lei Municipal nº 306/2001 do Sistema Tributário Municipal.

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor em 1º de Março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de Fevereiro de 2020.

**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2083/2020

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

## ÍNDICE DO INPC/IBGE PARA CÁLCULO DE UPFM CONF. ART. 186 DA LEI MUNICIPAL Nº 306/2001 - SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Fonte: <http://www.portalbrasil.net/inpc.htm>

Mês/ano	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Dez/2020	4,4816

### CÁLCULO:

R\$ UPFM anterior	Cálculo
2,06	$2,06 + 4,4816\% = 0,09$
<b>R\$ UPFM 2020</b>	
2,15	

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal